

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 728

DE 21 DE JUNHO DE 1999.

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SOCIEDADE PESTALOZZI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, com objetivo em repassar recursos financeiros para cobrir despesas da referida entidade.

Parágrafo Único - O montante dos recursos a serem repassados não poderá ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º da Lei n° 585, de Julho de 1996.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional - programática:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

080492522.019 - Programa de Ensino Especial

3231-00 - Subvenções Sociais

8.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – Os recursos para a cobertura do Crédito especial serão resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. ✓

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL





Ao Exm^o. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 21.06.99

MTC
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ho Assessor Jurídico Permapo;
Segue o Presente, Para confiri-lo com Projeto de Lei
Original.

em, 22.06.99

CS
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. 088/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Reguladora
baixar com o projeto e
afós enviar ao arquivo.
Em, 22. junho - 1999.

JM
Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99